



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 933 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
2563/2025

DATA / HORA
04/08/2025 12:29:53

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade da ampliação do prazo de validade das certidões emitidas pela Administração Pública Municipal de Cajamar para 180 (cento e oitenta) dias, excetuando-se os casos em que legislações federal ou estadual estabeleçam prazos inferiores.

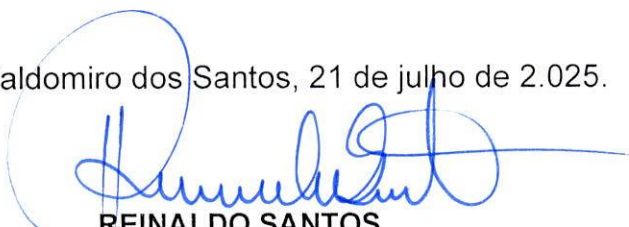
JUSTIFICATIVA

O prazo atualmente adotado para a maioria das certidões municipais é de 90 dias, o que frequentemente obriga cidadãos, empresários e prestadores de serviço a solicitarem reemissão dos documentos em prazos curtos, mesmo quando não há alteração nas condições fiscais, cadastrais ou tributárias. A ampliação do prazo para 180 dias traria benefícios diretos à população e à própria administração pública, como:

- Redução da burocracia e do volume de solicitações repetidas;
- Otimização do tempo dos servidores responsáveis pela emissão dos documentos;
- Facilidade para cidadãos e empresas em processos que exigem documentação atualizada em períodos mais longos (licitações, financiamentos, convênios, etc.);
- Alinhamento com práticas adotadas em diversos outros municípios e órgãos estaduais.

Trata-se de uma medida simples, mas que representa avanço na desburocratização e modernização dos processos públicos, sem prejuízo da segurança jurídica ou da veracidade das informações constantes nas certidões.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de julho de 2025.


REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 13/ agosto /2025
Despacho: Encaminhar-se.
EDIVALSON LIMA DE MENDONÇA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 177 – GP

25/07/25
15:30
Vitória

Cajamar, 14 de agosto de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 865/2025 a 902/2025, 904/2025 a 909/2025 e 911/2025 a 992/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Edilson Leme Mendes; Eder da Silva Domingues; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Vinicius Zago Jardim; Tarcísio Moreira de Carvalho e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP